



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº 5.429, de 30 de agosto de 2023.**

**DENOMINA DE “SANDRO ADRIANO DE BRITO”, O AMBULATÓRIO DE INFECTOLOGIA, ATUALMENTE LOCALIZADO NA RUA CARLOS CERINO FELTES, Nº 338, CENTRO.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** Fica denominado de SANDRO ADRIANO DE BRITO, o Ambulatório de Infectologia, atualmente localizado na Rua Carlos Cerino Feltes, nº 338, Centro de Campo Bom/RS.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 30 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,  
Secretária Municipal da Administração.